

19 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão divulgadas no placard de afixação do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, sendo os

candidatos notificados nos termos do n.º 2-b) da cláusula 18.ª do ACT.

20 — Constituição do júri:

Nome	Categoria	Júri	Hospital
Dr.ª Maria do Carmo Pereira Marques Constante Rocha . . .	Assistente Graduada	Presidente	Centro Hospitalar Leiria-Pombal.
Dr.ª Isabel Ferreira Macedo	Assistente Graduada	1.ª Vogal Efetiva	Centro Hospitalar Leiria-Pombal.
Dr.ª Maria Madalena Oliveira Adrião	Assistente Graduada	2.ª Vogal Efetiva	Centro Hospitalar Leiria-Pombal.
Dr.ª Ana Cristina Ribeiro Silva Mangas Pereira	Assistente	1.ª Vogal Suplente	Centro Hospitalar Leiria-Pombal.
Dr. Jorge Tomás Fernandes Silva	Assistente Graduado	2.ª Vogal Suplente	Centro Hospitalar Leiria-Pombal.

§. O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

21 — Serão consideradas como válidas as candidaturas apresentadas dentro do prazo de candidatura anteriormente definido, publicado em 21/12/2012, na 2.ª série do *Diário da República*, aviso n.º 17032/2012.

22 — Durante o novo prazo de candidatura tais candidatos poderão juntar documentos e ou proceder à substituição dos curricula anteriormente apresentados.

7 de fevereiro de 2013. — O Vogal Executivo, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

206744022

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO LITORAL ALENTEJANO, E. P. E.

Aviso n.º 2272/2013

Lista de Candidatos admitidos e excluídos — Categoria de Assistente de Cirurgia Geral

Para conhecimento dos interessados torna-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento simplificado con-

ducente ao recrutamento para preenchimento de uns postos de trabalho na categoria de Assistente Hospitalar de Cirurgia Geral da carreira Médica, da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E., publicado no *Diário da República*, n.º 5, 2.ª série, de 08/01/2013, Aviso n.º 393/2013.

Candidatos admitidos:

Gonçalo Nuno Gouveia Pinto
Juliana Sampaio Carneiro de Oliveira
Liliana Martins Coutinho Cabral e Lopes
Margarida Susana Afonso Campos Amaro
Pedro Miguel Mesquita Vasconcelos
Vera Lúcia Canas Vieira

Candidatos excluídos:

Amândio Nuno Chavarria Baião Mateus — não apresentação dos requisitos solicitados nos pontos 10.2 alínea e) e 10.3 alínea c) e e).

6 de fevereiro de 2013. — O Presidente do Júri, *Dr. Nuno Manuel Cunha Gomes Oliveira*.

206742176



PARTE H

ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA

Aviso (extrato) n.º 2273/2013

Para os devidos efeitos torna-se público que por meu despacho de 18 de outubro de 2012, foi concedida a Pedro Miguel Prudêncio Dias, com a categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Área Metropolitana de Lisboa, licença sem remuneração, ao abrigo do n.º 1 do artigo 234.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2013, pelo período de 335 dias.

30 de janeiro de 2013. — O Presidente da Junta Metropolitana de Lisboa, *Carlos Humberto de Carvalho*.

306726332

2.ª série, n.º 9310/2012, de 21 de abril, foram celebrados os seguintes contratos de trabalho:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior, 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, correspondendo a 1201.48€, com Sandra Isabel Nunes Carvalho e com início no dia 18 de dezembro de 2012;

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior, 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, correspondendo a 1201.48€, com José Carlos de Oliveira Almeida e com início no dia 1 de fevereiro de 2013;

7 de fevereiro de 2013. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Manuel Marta Gonçalves*, Dr.

306743618

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DÃO LAFÕES

Aviso n.º 2274/2013

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 e fevereiro, torna-se público que, na sequência do Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Comunidade Intermunicipal da Região Dão Lafões, aberto por aviso publicado no *Diário da República*,

MUNICÍPIO DE ARGANIL

Despacho n.º 2527/2013

Ricardo João Barata Pereira Alves, Presidente da Câmara Municipal de Arganil, torna público que,

Considerando a necessidade de conformação da atual organização dos serviços municipais de Arganil, no âmbito das atribuições da cultura e desporto da unidade orgânica da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, concretamente incluindo as atribuições no âmbito da Piscina Municipal,

No uso da competência conferida pela da alínea a) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23/10 foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 05/12/2012, com o conhecimento da Assembleia Municipal na sua 4.ª sessão ordinária de 15/12/2012, a seguinte alteração/aditamento ao art.º 39.º do regulamento de organização dos serviços municipais publicado pelo Despacho n.º 2070/2011 na 2.ª série do *Diário da República* n.º 19, de 27/01/2011, a publicitar também, após a presente publicação, na página eletrónica municipal em www.cm-arganil.pt:

Alteração ao regulamento da organização dos serviços municipais de Arganil

Preâmbulo

Considerando a importância da atividade física como um vetor de promoção da saúde, mobilização, lazer e bem-estar da população e atendendo às suas necessidades, aspirações e expectativas,

O Município de Arganil proporcionará o acesso aos serviços da Piscina Municipal de Arganil que tem como missão desenvolver atividades aquáticas e eventos desportivos que contribuam para a melhoria da qualidade de vida da população.

Tendo em conta que a Piscina Municipal integrar-se-á no conjunto das instalações desportivas do Município de Arganil com recursos afetos e atribuições determinadas e que ainda não está contemplada na atual estrutura orgânica dos serviços municipais, elaborada de acordo com princípios de simplificação, racionalização, otimização e flexibilização de recursos e atribuições e aprovada pela Assembleia Municipal em sua sessão ordinária de 25/09/2010, sob proposta do executivo municipal de 21/09/2010 e sua aprovação de 07/12/2010, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23/10 e publicada pelo despacho n.º 2070 na 2.ª série do *Diário da República* n.º 19, de 27/01/2011,

A proposta apresentada visa a conformação e aditamento dos objetivos do novo equipamento ao regulamento da organização interna existente.

Artigo 1.º

É alterado o artigo 39.º, que passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 39.º

Atribuições da cultura e desporto

No âmbito da Cultura:

- 1 — Promover o desenvolvimento cultural da comunidade, através de iniciativas inovadoras de ação cultural.
- 2 — Organizar eventos culturais.
- 3 — Promover e apoiar a edição de obras literárias.
- 4 — Gerir o Museu Municipal e as respetivas coleções, os núcleos museológicos e arqueológicos.
- 5 — Assegurar a gestão integrada do centro histórico e do seu património cultural.
- 6 — Estabelecer programas de cooperação e gerir as relações com as associações culturais e recreativas.
- 7 — Promover a leitura pública e desenvolver programas culturais no âmbito das artes do espetáculo.
- 8 — Coordenar os equipamentos culturais e galerias, gerir exposições temporárias e projetos de arte pública.
- 9 — Promover o diagnóstico cultural e o registo regular das instituições culturais do concelho.
- 10 — Apoiar a promoção do artesanato e gastronomia.

No âmbito do Desporto:

- 1 — Planear e executar programas de desporto, animação e tempos livres, da competência do Município.
- 2 — Controlar o cumprimento das GOP's, os resultados obtidos e a eficiência dos serviços dependentes.
- 3 — Garantir a recolha e tratamento de informação estatística necessária à avaliação da situação do Município e da atuação dos serviços e informar os processos que careçam de despacho ou deliberação.
- 4 — Divulgação e promoção das atividades do desporto no Concelho.
- 5 — Colaboração com as federações, associações ou demais entidades das diversas áreas do desporto federado na dinamização e organização das suas atividades.
- 6 — Fomentar a prática do desporto federado nas camadas mais jovens da população residente e apoio à sua integração.
- 7 — Estabelecer relações de parceria e intercâmbio entre as diversas entidades e associações da área.
- 8 — Fomentar a criação de instalações e aquisição para a prática desportiva e o desenvolvimento dos equipamentos desportivos e recreativos de interesse municipal.

9 — Propor ações de ocupação dos tempos livres.

10 — Propor ações e fomentar o desporto e a recreação através do aproveitamento de espaços naturais: rios, albufeiras, matas, etc.

11 — Minutar e datilografar o expediente dos processos e efetuar os demais procedimentos administrativos.

12 — Zelar pelo bom funcionamento e manutenção de instalações desportivas para jovens.

13 — Organizar, dinamizar, fomentar e coordenar o desporto escolar em todas as suas vertentes.

14 — Estabelecer parcerias com as instituições e agrupamentos escolares e de ocupação de tempos livres.

15 — Organizar atividades e eventos de animação relacionados com o desporto escolar.

No âmbito da Piscina Municipal de Arganil:

1 — Proporcionar atividades aquáticas destinadas a todos os segmentos da população, nomeadamente: bebés, crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência;

2 — Estabelecer protocolos de colaboração com as federações, associações ou demais entidades associadas à prática de natação, assegurando a organização e dinamização de atividades aquáticas;

3 — Proporcionar atividades aquáticas que visem a melhoria dos índices de saúde da população, estimulando a criação de hábitos de prática desportiva regular e um estilo de vida ativo;

4 — Estabelecer relações de parceria e intercâmbio entre os clubes, instituições e entidades desportivas que dinamizem a prática da natação, contribuindo para a prática desportiva especializada;

5 — Satisfazer as necessidades educativas e formativas da população;

6 — Promover a recreação e ocupação dos tempos livres em meio aquático, aumentando os índices de atividade física formal e informal;

7 — Colaborar em eventos desportivos, lúdicos e pedagógicos que sejam dinamizados em meio aquático através do Município ou por entidades externas;

8 — Organizar e ou coorganizar ações e eventos, fomentando igualmente a prática da natação federada;

9 — Colaborar no acréscimo da formação dos agentes desportivos;

10 — Zelar pelo cumprimento e respeito das disposições regulamentares relativas ao funcionamento do serviço;

11 — Zelar pela segurança e saúde dos utilizadores da piscina;

12 — Assegurar a tramitação do expediente inerente ao funcionamento do serviço da Piscina Municipal;

13 — Garantir a recolha e tratamento de informação estatística necessária à avaliação dos serviços prestados.

No âmbito do Arquivo Histórico Municipal:

1 — Recolher e tratar todos os documentos administrativos, com mais de 50 anos, produzidos pelo Município, fundamentais para a construção da história do concelho.

2 — Assegurar a eventual receção de documentos de outras instituições que pretendam preservar documentação valiosa para história do concelho.

No âmbito das Bibliotecas:

1 — Superintender a gestão da rede de Bibliotecas do concelho.

2 — Promover um plano de atividades de promoção da leitura e cultural para os vários públicos de modo a integrar as Bibliotecas junto dos municípios.

3 — Promover a renovação do fundo documental das Bibliotecas de modo a torná-lo mais atrativo para os utilizadores.

4 — Manter a atualização permanente das ferramentas informáticas de modo a aproximar as Bibliotecas da web.2.

5 — Reunir e tratar documentação em vários suportes com vista à conservação do fundo local ao nível das monografias, jornais, fotografias, postais, etc.

6 — Coordenar a atualização permanente do catálogo concelhio e a hemeroteca, bem como a implementação do cartão único para as bibliotecas do concelho.

7 — Assegurar o serviço administrativo necessário ao bom funcionamento das Bibliotecas.»

Artigo 2.º

A presente alteração produzirá os seus efeitos no dia seguinte ao da respetiva publicação no *Diário da República*.

7 de fevereiro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eng. Ricardo João Barata Pereira Alves*.